ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	**COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO**	Processador de arquitetura x86-64, com no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads, frequência turbo mínima de 4,2 GHz e desempenho compatível com uso administrativo intensivo; memória RAM mínima de 16 GB DDR4 ou superior, expansível para no mínimo 32 GB; SSD NVMe mínimo de 500 GB; rede Gigabit Ethernet; Wi-Fi padrão 802.11ac ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior, integrados ou por adaptador; mínimo de 6 portas USB, sendo ao menos 2 USB 3.0 ou superior; saídas de vídeo digitais compatíveis com o monitor; gabinete com ventilação adequada; fonte com potência compatível e certificação de eficiência 80 Plus Bronze ou superior; teclado USB padrão ABNT2; mouse óptico USB com resolução mínima de 1.000 DPI; caixa de som USB; monitor LED de 21,5 a 24 polegadas, resolução Full HD, entrada HDMI ou DisplayPort; sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits original; garantia mínima de 36 meses para o computador e 12 meses para periféricos.	Und.	**20**	**R$ 3.947,00**	**R$ 78.940,00**
2	**NOTEBOOK i5**	**Processador:** Intel Core i5-1235U ou superior (10 núcleos / 12 threads, frequência máxima turbo de até 4.40 GHz); **Memória RAM:** 16GB (ou mínimo de 8GB) DDR4 SDRAM de 3200MHz (ou LPDDR4x) com suporte a Dual Channel; **Armazenamento:** SSD NVMe	Und.	**15**	**R$ 5.185,74**	**R$ 77.786,10**

		M.2 de 512GB ou 1TB (substituindo em definitivo o antigo gargalo do HD mecânico SATA); **Tela:** 14" (ou 15.6") com resolução Full HD (1920x1080) e tecnologia antirreflexo; **Conectividade:** Wireless Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.0 ou superior (garantindo suporte a redes de 2.4 GHz, 5 GHz e maior estabilidade); **Sistema Operacional:** Windows 11 Pro de 64 bits (com suporte oficial completo e atualizações nativas para esta geração de processador).				
3	**NOTEBOOK i3**	**Processador:** Intel Core i3-1215U ou superior (6 núcleos / 8 threads, frequência máxima turbo de até 4.40 GHz, 10MB de cache); **Memória RAM:** 8GB DDR4 SDRAM de 3200MHz (com suporte a expansão ou arquitetura Dual Channel); **Armazenamento:** SSD NVMe M.2 de 256GB ou 512GB; **Tela:** 14" (ou 15.6") com resolução Full HD (1920x1080) e tecnologia antirreflexo; **Conectividade:** Wireless Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.0 ou superior; **Sistema Operacional:** Windows 11 Pro de 64 bits).	Und.	**60**	**R$ 4.184,35**	**R$ 251.061,00**
4	**IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA – (PEQUENO PORTE)**	**Tecnologia de Impressão:** Laser Eletrofotográfico Monocromático (Preto e Branco); **Funções:** Impressão simples (ou Multifuncional com Cópia/Digitalização, se necessário); **Velocidade de Impressão:** Mínimo de 29 a 30 páginas por minuto (ppm) em formato A4; **Resolução de Impressão:** Mínimo de 600 x 600 dpi (com suporte a até 1200 x 1200 dpi); **Manuseio de Papel:** Gaveta integrada para capacidade mínima de 150 folhas (padrão A4 / Ofício); Recurso Duplex: **Impressão frente e verso automática integrada (para economia de papel);** Conectividade: **Interface USB 2.0 de alta velocidade, Rede Ethernet e Wireless Wi-Fi Direct (frequências de 2.4 GHz e 5 GHz);** Compatibilidade de Sistemas: **Windows 10, Windows 11 (64 bits), macOS e Linux;** Ciclo de Trabalho: **Mensal recomendado de até 2.000 a 2.500 páginas.**	Und.	**10**	**R$ 1.070,95**	**R$ 10.709,50**
5	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE GRANDE PORTE**	**Tecnologia de Impressão:** Laser Monocromático (eletrofotográfico com fusão por calor); **Funções Nativas:** Impressão, Cópia, Digitalização (Scanner) e Envio por E-mail/Pasta de Rede integrados; **Velocidade de Impressão e Cópia:** Mínimo de **45 a 55 páginas por minuto (ppm)** em formato A4; **Formatos de Papel Suportados:** Desde formatos menores (A6, A5, A4) até o formato	Und.	**10**	**R$ 4.463,03**	**R$ 44.630,30**

		A3 / Duplo Ofício; **Alimentador de Documentos (Scanner):** Alimentador Automático de Documentos Duplex de passagem única (**Single-pass DADF**) com capacidade para no mínimo 100 folhas e velocidade de digitalização de até 80 imagens por minuto (ipm); **Capacidade de Entrada de Papel:** No mínimo 2 gavetas frontais ajustáveis com capacidade para 500 folhas cada e Bandeja de alimentação manual (*Bypass*) para no mínimo 100 folhas (totalizando entrada mínima de 1.100 folhas); **Unidade Duplex Automática:** Impressão, cópia e digitalização frente e verso 100% automáticas; **Conectividade e Rede:** Interface de Rede Ethernet Gigabit (10/100/1000 Base-TX), porta USB 2.0/3.0 de alta velocidade e Wireless Wi-Fi integrado com suporte a protocolos de segurança corporativa (WPA3 / 802.1X); **Memória e Processamento:** Processador Dual-Core de no mínimo 1.2 GHz e memória RAM mínima de 4 GB; **Segurança e Armazenamento:** Unidade de armazenamento interna integrada (SSD ou HD criptografado de no mínimo 128 GB) para retenção de fila de impressão, liberação segura por senha/crachá e apagamento seguro de dados; **Painel de Controle:** Tela sensível ao toque (Touchscreen) colorida de no mínimo 7 polegadas com interface amigável e ajuste de inclinação; **Ciclo de Trabalho Mensal:** Ciclo mensal recomendado de no mínimo 15.000 a 30.000 páginas (com capacidade para suportar picos de até 150.000 páginas/mês).				
6	**IMPRESSORA TANQUE DE TINTA COLORIDA**	**Tecnologia de Impressão:** Jato de Tinta Térmico com Sistema de Tanque de Tinta Integrado de Fábrica (4 cores); **Funções:** Multifuncional (Impressão, Cópia e Digitalização via scanner de mesa); **Velocidade de Impressão:** Mínimo de 12 ppm em preto e 5 ppm em cores (padrão ISO); **Resolução de Impressão:** Até 4800 x 1200 dpi otimizados para impressões coloridas; **Rendimento dos Insumos:** Garrafas de fábrica com rendimento mínimo de até 6.000 páginas em preto e 6.000 páginas em cores; **Conectividade:** Conexão USB 2.0 de alta velocidade e Wireless Wi-Fi Direct com suporte a impressão via dispositivos móveis (Apple AirPrint e Mopria); **Alimentação de Papel:** Bandeja traseira com capacidade para no mínimo 100 folhas A4; **Recurso Duplex:** Impressão frente e verso	Und.	**05**	**R$ 1.619,72**	**R$ 8.098,60**

		manual (gerenciada pelo driver do sistema)				
7	**MONITOR DE 21,5 POLEGADAS – LED/FULL HD**	**Tamanho da Tela:** 21,5" (vinte e uma polegadas e meia) com tecnologia de retroiluminação por LED; **Resolução:** Full HD (1920 x 1080 pixels) com proporção de tela widescreen 16:9; **Tipo de Painel:** IPS ou VA (proporcionando amplos ângulos de visão de no mínimo 178° tanto na horizontal quanto na vertical); **Tratamento de Tela:** Revestimento fosco antirreflexo (*Anti-glare*); **Taxa de Atualização (Frequência):** Mínimo de 60 Hz a 75 Hz (padrões de mercado atuais suportam de 75 Hz a 100 Hz nativos, garantindo maior conforto visual); **Brilho:** Mínimo de 250 cd/m²; **Contraste Estático:** Mínimo de 1000:1 (para painéis IPS) ou 3000:1 (para painéis VA); **Tempo de Resposta:** Máximo de 5 ms a 8 ms (cinza para cinza); **Conectividade (Interfaces de Vídeo):** No mínimo 1 porta HDMI digital e No mínimo 1 porta VGA (D-Sub) analógica (importante para manter compatibilidade com computadores antigos) ou 1 porta DisplayPort; **Furação VESA:** Compatibilidade com o padrão VESA (100x100 mm ou 75x75 mm) para fixação em braços articulados ou suportes de parede; **Ergonomia:** Base de suporte com ajuste de inclinação (*tilt*) de no mínimo -5° para frente e +20° para trás; **Recursos de Conforto Visual:** Tecnologia livre de cintilação (*Flicker-Free*) e filtro de redução de luz azul (*Low Blue Light*) integrados diretamente no hardware ou firmware do monitor; **Eficiência Energética:** Alimentação **bivolt automática** (100-240V, 50/60Hz) e certificação de economia de energia.	Und.	**12**	**R$ 783,04**	**R$ 9.396,48**
8	**NOBREAK 700 A 800 VA**	**Tipo de Equipamento:** Nobreak Senoidal por Aproximação (Interactive / Linha Interativa); **Capacidade de Potência:** Mínimo de **700 VA a 800 VA**; **Fator de Potência:** 0.5 (entrega cerca de 350W a 400W de potência real); **Autonomia Estimada:** 15 a 30 minutos (tempo suficiente para salvar arquivos e desligar com segurança); **Conectividade:** Mínimo de 4 tomadas de saída padrão NBR 14136; **Proteções Clave:** Contra curto-circuito, subtensão/sobretensão da rede elétrica e surtos de tensão.	Und.	**15**	**R$ 684,54**	**R$ 10.268,10**

9	**NOBREAK 1.200 A 1.500 VA**	**Tipo de Equipamento:** Nobreak Senoidal Puro (Linha Interativa com Onda Senoidal Pura). *Essencial para manter a integridade de fontes de alimentação avançadas;* **Capacidade de Potência:** Mínimo de **1200 VA a 1500 VA**; **Fator de Potência:** 0.5 a 0.7 (entrega de 600W a 1050W de potência real); **Autonomia Estimada:** 20 a 45 minutos (ou mais, caso possua engate para expansão de bateria externa); **Conectividade:** Mínimo de 6 tomadas de saída; **Recursos Extras:** Expansibilidade de autonomia (borne para bateria automotiva externa) e painel indicador em LED.	Und.	**10**	**R$ 1.224,06**	**R$ 12.240,60**
10	**NOBREAK 3.000 A 5.000 VA**	**Tipo de Equipamento: Nobreak Online de Dupla Conversão**. *A energia passa o tempo todo pelas baterias, gerando um tempo de transferência zero (0ms) e onda senoidal perfeita;* **Capacidade de Potência:** Mínimo de **3000 VA (3 kVA) a 5000 VA (5 kVA)** (a depender do pico em Watts da impressora); **Fator de Potência:** 0.9 a 1.0 (alta eficiência, entregando quase a totalidade do VA em Watts reais); **Autonomia Estimada:** Dimensionada conforme o banco de baterias conectado (geralmente mantido em racks ou gabinetes externos dedicados); **Gerenciamento:** Placa de rede SNMP integrada para monitoramento remoto via software pelo setor de TI.	Und.	**10**	**R$ 9.761,25**	**R$ 97.612,50**
11	**TECLADO USB C/ FIO CORPORATIVO**	**Tipo de Conectividade:** Interface com fio via conexão USB 2.0 (ou superior) nativa, com tecnologia *Plug and Play* (funcionamento imediato sem necessidade de instalação de softwares ou drivers adicionais); **Layout das Teclas:** Padrão **ABNT2** (com a tecla "Ç" física e disposição correta de acentos e símbolos da língua portuguesa); **Perfil do Teclado:** Tamanho total (*Full-size*), incluindo obrigatoriamente o **teclado numérico integrado** à direita (essencial para digitação de planilhas e dados financeiros); **Mecanismo das Teclas:** Membrana tátil de alta durabilidade, projetada para suportar no mínimo 5 a 10 milhões de acionamentos por tecla.	Und.	**30**	**R$ 59,14**	**R$ 1.774,20**
12	**TECLADO USB S/ FIO CORPORATIVO**	**Tipo de Conectividade:** Tecnologia sem fio via receptor USB (Nano receptor de 2.4 GHz) ou conexão dupla (**Bluetooth + Wireless 2.4 GHz**), permitindo pareamento com múltiplos dispositivos; **Alcance do Sinal:** Conexão estável com raio de operação mínimo de **10 metros** de distância do receptor/dispositivo; **Segurança de Conexão:** Criptografia sem fio	Und.	**15**	**R$ 134,02**	**R$ 2.010,30**

		avançada (padrão **AES de 128 bits** ou superior) entre o teclado e o receptor, impedindo a interceptação de dados digitados; **Layout das Teclas:** Padrão **ABNT2** (com a tecla "Ç" física e disposição correta de acentos e símbolos da língua portuguesa); **Perfil do Teclado:** Tamanho total (*Full-size*), incluindo **teclado numérico integrado** à direita; **Mecanismo e Acústica:** Membrana tátil com digitação silenciosa (*low-profile* ou teclas de perfil baixo); **Gestão de Energia:** Alimentação por pilhas comerciais (*AA* ou *AAA*) ou bateria interna recarregável e Recurso de suspensão automática (modo *Auto-Sleep*) e chave física de Liga/Desliga para prolongar a vida útil das pilhas (autonomia mínima estimada de 12 a 24 meses); **Ergonomia e Construção:** Pés de apoio retráteis para ajuste de inclinação e canais internos de escoamento para resistência a pequenos respingos de líquidos; **Indicadores Visuais:** LED indicador de bateria fraca e indicador de Caps Lock ativado; **Compatibilidade:** Suporte nativo para Windows 10, Windows 11, macOS e Linux.				
13	**MOUSE USB COM FIO CORPORATIVO**	**Tipo de Conectividade:** Interface com fio via conexão USB 2.0 (ou superior) nativa, com tecnologia *Plug and Play* (reconhecimento automático pelo sistema operacional); **Tecnologia de Rastreamento:** Sensor com **tecnologia óptica** (capaz de operar com precisão na grande maioria das superfícies sem a necessidade de mousepad); **Resolução do Sensor:** Mínimo de **1000 DPI** (pontos por polegada), garantindo movimentos fluidos, precisos e sem atrasos em telas Full HD; **Quantidade de Botões:** No mínimo 3 botões funcionais (botão esquerdo, botão direito e botão central integrado à roda de rolagem); **Roda de Rolagem (Scroll Wheel):** Mecanismo de rolagem vertical emborrachado ou com textura aderente, com movimento suave e clique integrado; **Ergonomia:** Design ambidestro (formato simétrico que atende perfeitamente a usuários destros e canhotos) e tamanho padrão/médio (confortável para uso contínuo); **Comprimento do Cabo:** Cabo flexível com comprimento mínimo de **1,5 metro** para garantir total liberdade de movimento; **Durabilidade:** Botões principais projetados para suportar no mínimo 3 milhões de cliques; **Compatibilidade de Sistemas:**	Und.	**30**	**R$ 37,35**	**R$ 1.120,50**

		Total suporte nativo para Windows 10, Windows 11 (64 bits), macOS e Linux.				
14	**MOUSE USB SEM FIO CORPORATIVO**	**Tipo de Conectividade:** Tecnologia sem fio via receptor USB (Nano receptor de 2.4 GHz) ou conexão dupla (**Bluetooth + Wireless 2.4 GHz**), permitindo alternar facilmente entre múltiplos dispositivos; **Alcance do Sinal:** Conexão estável com raio de operação mínimo de **10 metros** de distância do receptor/dispositivo; **Tecnologia de Rastreamento:** Sensor com **tecnologia óptica avançada** de alta precisão (capaz de operar de forma fluida em diversas superfícies de escritório); **Resolução do Sensor:** Mínimo de **1000 a 1600 DPI** (pontos por polegada), garantindo movimentos ágeis e precisos em monitores Full HD; **Quantidade de Botões:** No mínimo 3 botões funcionais (esquerdo, direito e botão central integrado à roda de rolagem); **Roda de Rolagem (Scroll Wheel):** Mecanismo de rolagem vertical emborrachado com textura aderente e clique integrado; **Ergonomia e Design:** Formato ambidestro (simétrico para atender usuários destros e canhotos) com tamanho padrão/médio, projetado para oferecer conforto durante longas jornadas de trabalho; **Gestão de Energia:** Alimentação por pilhas comerciais comuns (AA ou AAA) ou bateria interna recarregável; **Compatibilidade de Sistemas:** Total suporte nativo *Plug and Play* com os sistemas operacionais Windows 10, Windows 11, macOS e Linux.	Und.	**15**	**R$ 67,20**	**R$ 1.008,00**
15	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX OU SUPERIOR**	**Padrão de Formato:** ATX12V v2.4 (ou superior), garantindo compatibilidade mecânica e elétrica com gabinetes ATX/Micro-ATX e placas-mãe modernas; **Potência Nominal:** Mínimo de **500W a 550W** de potência real contínua (dimensionamento ideal com margem de segurança para estações de trabalho de alto desempenho ou PCs com placas de vídeo dedicadas de entrada); **Correção de Fator de Potência: PFC Ativo** (Fator de Potência de no mínimo 0.99 sob carga máxima), garantindo maior eficiência e redução de desperdício na rede elétrica; **Certificação de Eficiência:** Selo **80 PLUS Bronze** ou superior (garantindo eficiência energética mínima de 85% em cargas típicas); **Tensão de Entrada:** Seleção automática de tensão (**Bivolt Automático Full Range**: 100V a 240V, 50Hz / 60Hz), dispensando chaves seletoras manuais;	Und.	**20**	**R$ 273,24**	**R$ 5.464,80**

		Refrigeração: Ventoinha (Fan) interna de no mínimo 120mm com controle automático de velocidade baseado na temperatura térmica, operando de forma silenciosa sob baixa carga; **Circuito de Proteção Elétrica Integrado (Mínimo): OVP** (Proteção contra Sobretensão), **UVP** (Proteção contra Subtensão), **SCP** (Proteção contra Curto-Circuito), **OPP** (Proteção contra Sobrecarga de Potência); **Conectores Mínimos Exigidos:** 1x Conector Principal para Placa-Mãe (20+4 pinos) com malha de proteção, 1x Conector de Alimentação da CPU (4+4 pinos ATX 12V), No mínimo 2x Conectores para Placa de Vídeo (PCI-Express 6+2 pinos), No mínimo 4x Conectores SATA (para SSDs e HDs) e No mínimo 2x Conectores Periféricos (Molex de 4 pinos); **Cabeamento:** Cabos com comprimento mínimo de 450mm a 500mm para permitir a organização de cabos (*cable management*) traseira nos gabinetes.				
16	**SSD 2.5" SATA III 240 OU 256 GB**	**Capacidade Nominal:** 240 GB ou 256 GB; **Formato Físico:** 2,5 polegadas com espessura máxima de 7mm; **Interface de Conexão:** SATA III (6 Gbps), retrocompatível com SATA II; **Velocidade de Leitura Sequencial:** Mínimo de **500 MB/s**; **Velocidade de Escrita Sequencial:** Mínimo de **400 MB/s**; **Durabilidade Mínima (TBW):** No mínimo 70 a 80 TBW (*Terabytes Written* - total de dados gravados antes do desgaste do componente); **Expectativa de Vida Útil (MTBF):** Mínimo de 1.500.000 horas; **Garantia de Fábrica:** Mínimo de 3 anos de garantia diretamente com o fabricante.	Und.	**15**	**R$ 314,45**	**R$ 4.716,75**
17	**SSD 2.5" SATA III 480 OU 512 GB**	**Capacidade de 480 GB / 512 GB; Velocidade (Leitura / Escrita):** Mínimo de **500 MB/s / 450 MB/s; Durabilidade Mínima (TBW):** No mínimo **140 a 160 TBW; Garantia de Fábrica:** Mínimo de 3 anos de garantia diretamente com o fabricante.	Und.	**10**	**R$ 481,45**	**R$ 4.814,50**
18	**SSD 2.5" SATA III 1 TB**	**Capacidade de 1 TB (1000 GB); Velocidade (Leitura / Escrita):** Mínimo de **540 MB/s / 500 MB/s; Durabilidade Mínima (TBW):** No mínimo **300 a 400 TBW; Garantia de Fábrica:** Mínimo de 3 anos de garantia diretamente com o fabricante.	Und.	**10**	**R$ 923,34**	**R$ 9.233,40**
19	**SSD M.2 NVMe PCIe 240 OU 256 GB**	**Capacidade Nominal:** 240 GB ou 256 GB; **Formato Físico:** M.2 2280 (22mm de largura por 80mm de comprimento); **Interface de Conexão:** PCIe Gen 3.0 x4 (ou superior) com protocolo **NVMe** nativo; **Velocidade de Leitura**	Und.	**15**	**R$ 466,33**	**R$ 6.994,95**

		Sequencial: Mínimo de **1.500 MB/s a 2.000 MB/s** (até 4 vezes mais rápido que o padrão SATA); **Velocidade de Escrita Sequencial:** Mínimo de **1.000 MB/s**; **Durabilidade Mínima (TBW):** No mínimo 80 a 100 TBW; **Expectativa de Vida Útil (MTBF):** Mínimo de 1.500.000 horas; **Garantia de Fábrica:** Mínimo de 3 anos.				
20	**SSD M.2 NVMe PCIe 480 OU 512 GB**	**Capacidade de 480 GB / 512 GB: Velocidade de Leitura Sequencial:** Mínimo de **2.000 MB/s; Velocidade de Escrita Sequencial:** Mínimo de **1.400 MB/s; Durabilidade Mínima (TBW):** No mínimo **150 a 200 TBW; Garantia de Fábrica:** Mínimo de 3 anos.	Und.	**10**	**R$ 720,21**	**R$ 7.202,10**
21	**SSD M.2 NVMe PCIe 1 TB**	**Capacidade de 1 TB (1000 GB): Velocidade de Leitura Sequencial:** Mínimo de **3.000 MB/s** (Modelos PCIe Gen 4 podem atingir mais de 5.000 MB/s); **Velocidade de Escrita Sequencial:** Mínimo de **2.400 MB/s; Durabilidade Mínima (TBW):** No mínimo **400 a 600 TBW; Garantia de Fábrica:** Mínimo de 3 anos.	Und.	**10**	**R$ 1.376,65**	**R$ 13.766,50**
22	**SSD M.2 NVMe PCIe 2 TB**	**Capacidade de 2 TB (2000 GB): Velocidade de Leitura Sequencial:** Mínimo de **3.500 MB/s; Velocidade de Escrita Sequencial:** Mínimo de **3.000 MB/s; Durabilidade Mínima (TBW):** No mínimo **800 a 1200 TBW; Garantia de Fábrica:** Mínimo de 3 anos.	Und.	**05**	**R$ 2.354,85**	**R$ 11.774,25**
23	**HD EXTERNO PORTATIL 1TB**	**Capacidade de Armazenamento:** 1 TB (1.000 GB) nominais; **Formato Físico (Fator de Forma):** 2,5 polegadas (modelo portátil de bolso, dispensando totalmente o uso de fontes de alimentação externas ou tomadas); **Interface de Conexão Física:** Conexão nativa via porta USB 3.0, USB 3.1 Gen 1 ou USB 3.2 Gen 1 (retrocompatível com portas USB 2.0 antigas); **Taxa de Transferência de Dados:** Barramento com suporte a transferências de até 5 Gbps (velocidade prática de leitura/escrita mecânica variando entre **100 MB/s e 130 MB/s**); **Alimentação Elétrica:** Barramento alimentado diretamente pelo próprio cabo USB conectado ao computador (*Bus-Powered*); **Sistemas de Arquivos e Compatibilidade:** Compatibilidade nativa *Plug and Play* com os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11 (formatado de fábrica em NTFS ou exFAT); **Construção Externa:** Gabinete externo em material de alta resistência (plástico ABS texturizado ou alumínio), projetado para proteção contra	Und.	**05**	**R$ 803,50**	**R$ 4.017,50**

		pequenas quedas, vibrações cotidianas e dissipação passiva de calor; **Acessórios Inclusos:** Deve acompanhar obrigatoriamente 1x cabo de dados USB original do fabricante com comprimento mínimo de 30 cm a 45 cm.				
24	**ADAPTADOR WI-FI USB DUAL-BAND (AC1300 OU SUPERIOR)**	**Interface de Conexão:** Porta USB 3.0 de alta velocidade; **Padrão de Rede Wi-Fi:** Compatibilidade com o padrão **Wi-Fi 5 (IEEE 802.11ac)**, mantendo os padrões anteriores (802.11a/b/g/n); **Frequência de Operação (Dual-Band):** Operação simultânea ou selecionável em duas bandas de frequência: **Faixa de 2.4 GHz:** Para maior alcance de sinal e distâncias longas (velocidade mínima de suporte de até 400 Mbps) ou **Faixa de 5 GHz:** Para maior velocidade de download, livre de interferências e ideal para streaming ou videoconferências (velocidade mínima de suporte de até 867 Mbps); **Tecnologia de Transmissão:** Suporte a **MU-MIMO** (Múltiplos Usuários - Múltiplas Entradas e Saídas); **Segurança Sem Fio (Criptografia):** Suporte nativo aos protocolos de segurança WPA, WPA2 e **WPA3** (com chaves de criptografia de 64/128-bit WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK); **Design e Formato: Opcional**.	Und.	**15**	**R$ 98,65**	**R$ 1.479,75**
25	**PROJETOR MULTIMIDIA CORPORATIVO (3.500+ LÚMENS)**	**Tecnologia de Projeção:** 3LCD (da marca Epson e similares) ou DLP (da marca BenQ, ViewSonic e similares) com fidelidade de reprodução de cores de alto brilho; **Brilho (Luminosidade):** Mínimo de **3.500 a 4.000 ANSI Lúmens** (garantindo projeções nítidas e legíveis mesmo em salas de reunião com iluminação artificial ou luz natural moderada); **Resolução Nativa:** WXGA (1280 x 800) ou superior, preferencialmente **Full HD (1920 x 1080 pixels)** com proporção de tela nativa em formato Widescreen (16:9 ou 16:10); **Relação de Contraste:** Mínimo de 15.000:1 (para pretos profundos e textos de fácil leitura); **Sistema de Iluminação (Lâmpada/Fonte de Luz):** *Opção Convencional (Lâmpada):* Vida útil mínima de **6.000 horas** em modo normal e até **10.000 a 12.000 horas** em modo Econômico (Eco); **Tamanho da Tela Projetada:** Suporte a projeções escaláveis variando de no mínimo 30 polegadas até **300 polegadas** de diagonal; **Ajustes de Imagem (Correção de Keystone):** Correção trapezoidal vertical e horizontal	Und.	**03**	**R$ 3.890,53**	**R$ 11.671,59**

		automática ou manual de no mínimo +/- 30 graus; **Conectividade Traseira (Interfaces):** No mínimo **2x portas HDMI** digitais com suporte a áudio e vídeo HDCP, No mínimo 1x porta VGA (D-Sub 15 pinos) para manter compatibilidade com notebooks antigos, No mínimo 1x porta USB Tipo-A (para alimentação de dongles de espelhamento ou leitura direta de arquivos), No mínimo 1x saída de áudio estéreo (P2 de 3,5mm) para caixas de som externas; **Áudio Integrado:** Alto-falante embutido na estrutura do próprio projetor com potência mínima de 2W a 5W RMS; **Alimentação Elétrica:** Fonte de alimentação interna e bivolt automática (100V a 240V, 50/60Hz); Acessórios Mínimos Exigidos: **Deve acompanhar obrigatoriamente 1x Controle remoto com pilhas inclusas, 1x Cabo de alimentação elétrica padrão NBR 14136 e 1x Cabo HDMI de alta velocidade com comprimento mínimo de 1,5 a 1,8 metro.**				
26	**MICROFONE DE MÃO DINÂMICO COM FIO (PADRÃO CORPORATIVO/PALCO)**	**Resposta de Frequência:** Mínimo de 50 Hz a 15.000 Hz (ajustada especificamente para garantir clareza na voz humana); **Impedância Nominal:** Mínimo de 150 a 300 Ohms; **Construção Física:** Corpo metálico robusto fundido sob pressão com grade de proteção de aço resistente a quedas e amassados; **Chave Liga/Desliga:** Presença de chave magnética liga/desliga mecânica integrada ao corpo do microfone (com recurso de travamento na posição "ligado", se necessário para eventos); **Conexão de Saída:** Conector profissional **XLR macho de 3 pinos** integrado. **Acessórios Mínimos Inclusos:** 1x Cachimbo (suporte para pedestal) articulado compatível 1x Bolsa de transporte/armazenamento com zíper. 1x Cabo de áudio profissional balanceado (XLR fêmea para XLR macho ou P10, conforme sua mesa de som) com comprimento mínimo de **5 a 6 metros**.	Und.	**10**	**R$ 121,28**	**R$ 1.212,80**
27	**MICROFONE DE MÃO SEM FIO (UHF DIGITAL)**	**Tecnologia de Transmissão:** Transmissão digital via **frequência UHF** (Ultra Alta Frequência); **Seleção de Frequências:** Sistema de varredura automática com canais de frequência selecionáveis (mínimo de 10 a 12 canais disponíveis) para permitir o uso de múltiplos sistemas na mesma sala sem cruzamento de sinal; **Alcance**	Und.	**05**	**R$ 810,60**	**R$ 4.053,00**

		Operacional: Raio de alcance mínimo de **60 a 100 metros** em linha de visão direta entre o transmissor e as antenas do receptor; **Alimentação do Transmissor:** Pilhas comerciais comuns (AA ou AAA) com autonomia mínima de funcionamento contínuo de **8 a 10 horas**; **Saídas do Receptor:** No mínimo 1x Saída balanceada XLR de 3 pinos e No mínimo 1x Saída não balanceada P10 ($\frac{1}{4}$"); **Acessórios Mínimos Inclusos:** 1x Fonte de alimentação bivolt automática para o receptor; 2x Antenas de recepção articuladas; 1x Cachimbo para pedestal e 1x Cabo de áudio P10-P10 de alta qualidade para ligação na mesa de som.				
28	**AUTOTRANSFORMADOR, 2.000VA BIVOLT**	**Capacidade de Potência:** Mínimo de **2.000 VA** (Volt-Ampere) nominais; **Função de Entrada/Saída (Bivolt Reversível):** Capacidade nativa de conversão de tensão alternada de **127V para 220V** ou de **220V para 127V**, selecionável de forma automática ou através de inversão simples de cabos/pinagens; **Frequência de Operação:** 60 Hz (padrão da rede elétrica brasileira); **Padrão das Tomadas e Conectores:** Conforme a norma brasileira **NBR 14136**, com pinagem tripla funcional (fase, neutro e pino de aterramento); **Capacidade de Corrente das Tomadas:** Tomadas dimensionadas para suportar correntes de até **10A** (opcionalmente com suporte a **20A** nos pinos de saída para garantir compatibilidade com equipamentos de maior pico de corrente); **Gabinete e Construção:** Carcaça externa em material de alta resistência mecânica (plástico de engenharia autoextinguível ou gabinete metálico com pintura eletrostática anticorrosiva), dotada de furos de ventilação para dissipação térmica passiva; Acessórios Inclusos: **Deve acompanhar obrigatoriamente 1x cabo de ligação (macho-fêmea) extensor de alta capacidade e 1x adaptador de pinagem padrão (se aplicável para o modelo).**	Und.	**10**	**R$ 259,30**	**R$ 2.593,00**
29	**CARTUCHO DE TONER TL-5120X (TN-5120)**	Tecnologia de Impressão: **Laser Monocromático (Preto);** Capacidade de Rendimento: **Até** 15.000 páginas **com base no padrão ISO/IEC 19752 (com cobertura de 5% em papel formato A4);** Tipo de Insumo: **Cartucho de toner integrado com chip de reconhecimento ativo de níveis de pó;** Compatibilidade de Equipamentos (Linha Corporativa Alta Velocidade):	Und.	**05**	**R$ 155,33**	**R$ 776,65**

		Impressoras: **Pantum BP5100DN e BP5100DW** e Multifuncionais: **Pantum BM5100ADN, BM5100ADW e BM5100FDW.**				
30	**CILINDRO / TAMBOR DL-5120**	Capacidade de Rendimento: **Média de** 30.000 páginas **com base no padrão ISO/IEC 19752 (considerando uma cobertura padrão de 5% em papel formato A4);** Tipo de Estrutura: **Cartucho de cilindro com chip integrado para comunicação em tempo real de contagem de impressões e vida útil com o firmware da máquina;** Compatibilidade de Equipamentos (Linha de Alta Velocidade): Impressoras: **Pantum BP5100DN e BP5100DW** e Multifuncionais: **BM5100ADN, BM5100ADW e BM5100FDW.**	Und.	**02**	**R$ 354,89**	**R$ 709,78**
31	**CARTUCHO DE TONER KYOCERA TK-1175**	Tecnologia de Impressão: **Laser Monocromático (Preto);** Capacidade de Rendimento: **Até** 12.000 páginas **com base no padrão internacional ISO/IEC 19752 (considerando uma cobertura média de 5% em papel formato A4);** Tipo de Insumo: **Cartucho de toner seco (pó) com micropartículas cerâmicas integradas (tecnologia exclusiva Kyocera que realiza a limpeza automática do tambor fotocondutor durante o processo de impressão, estendendo a vida útil dos componentes internos);** Compatibilidade de Equipamentos (Linha Kyocera ECOSYS): Multifuncionais: **ECOSYS M2040dn, ECOSYS M2540dn, ECOSYS M2640idw** Segurança Lógica: **Presença de chip integrado para identificação e comunicação de níveis de insumo em tempo real com o painel e os sistemas de gerenciamento de rede (bilhetagem) do equipamento;** Qualidade Gráfica: **Formulação de pó magnético estável, assegurando reprodução uniforme e nítida de textos detalhados, códigos de barras e gráficos finos até o fim da vida útil do cartucho.**	Und.	**10**	**R$ 104,90**	**R$ 1.049,00**
32	**CILINDRO KYOCERA DK-1150 / DK-1170**	Capacidade de Rendimento Máximo: **Até** 100.000 páginas **com base no padrão internacional ISO/IEC 19752 (considerando cobertura padrão de 5% em papel formato A4);** Composição do Material: **Tambor construído com tecnologia de** Silício Amorfo (a-Si) **ou materiais equivalentes de alta resistência, projetado para suportar atrito contínuo sem desgaste precoce da película sensível à luz;**	Und.	**02**	**R$ 334,33**	**R$ 668,66**

		Compatibilidade de Equipamentos (Linha Kyocera ECOSYS): Multifuncionais: M2040dn, **M2540dn, M2640idw;** Integração: **Encaixe nativo e comunicação física com o cartucho de toner preto da série** TK-1175. Gerenciamento Lógico: **Chip microprocessador integrado para controle de ciclos de rotação e sinalização de fim de vida útil diretamente no display da impressora e softwares de bilhetagem.**				
33	**CARTUCHO DE TONER RICOH MP 301 / MP 301E**	**Tecnologia de Impressão:** Laser Monocromático (Preto); **Capacidade de Rendimento:** Até **8.000 páginas** com base no padrão internacional ISO/IEC 19752 (com cobertura média de 5% em papel formato A4); **Códigos de Referência do Fabricante (Part Numbers):** 841711, 842025, 841913 ou MP301E; **Compatibilidade de Equipamentos (Linha Ricoh Aficio): Multifuncionais:** Ricoh Aficio MP 301SP e Ricoh Aficio MP 301SPF; **Características Físicas:** Cartucho em formato de tubo/garrafa cilíndrica plástica com mecanismo giratório de acoplamento direto no banco de revelação da máquina, minimizando o desperdício de pó no interior do equipamento durante a troca; **Segurança Lógica:** Equipado com chip inteligente de identificação para contagem volumétrica precisa e alerta antecipado de nível baixo diretamente no painel digital Touchscreen do equipamento.	Und.	**05**	**R$ 195,33**	**R$ 976,65**
34	**CILINDRO RICOH D1272110 / D1272212**	Função Técnica: **Unidade fotocondutora e reveladora integrada (*Drum / Developer Unit*) responsável pela recepção física da gravação a laser e transferência precisa da imagem para o papel;** Capacidade de Rendimento Nominal: **Média de** 45.000 páginas **com base no padrão internacional ISO/IEC 19752 (considerando uma cobertura padrão de 5% em papel formato A4);** Tipo de Insumo: **Módulo de imagem completo composto por cilindro opc (fita fotocondutora), lâmina de limpeza, rolo de carga e unidade interna de revelação;** Compatibilidade Estrita de Equipamentos (Linha Ricoh Aficio): Multifuncionais: **Ricoh Aficio MP 301, MP 301SP e MP 301SPF; Compatibilidade de Suprimento:** Projetado para atuar em sincronia nativa com os frascos/cartuchos de toner preto da série **MP 301 / MP 301E** (Códigos de fabricante 841711, 842025); **Controle Lógico:** Equipado	Und.	**02**	**R$ 1.313,28**	**R$ 2.626,56**

		com chip eletrônico inteligente de comunicação bidirecional com o firmware da máquina, reportando o desgaste percentual das peças, contagem de rotações e alertas visuais de necessidade de troca no painel do aparelho.				
35	**RADIO COMUNICADOR AMADOR KIT C/4**	Características: Linha: Talkabout – Walk Talk; Modelo: Comunicador Walk Talk até 12km; Voltagem: 220V; Faixas de Frequência: 400 X 470 MHz; Tipo de alimentação: Bateria; Quantidades de canais: 16 ou superior; Alcance Máximo: 12km ou superior.	Und.	**04**	**R$ 350,25**	**R$ 1.401,00**

1.2. A contratação compreenderá exclusivamente o fornecimento dos equipamentos, não integrando o objeto os serviços de instalação, montagem ou adequação da infraestrutura elétrica ou física dos locais onde os aparelhos serão utilizados.
1.3. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, documentação técnica pertinente e garantia mínima exigida neste Termo de Referência.
1.4. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelas Secretarias e Fundos Municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos máximos registrados.
1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados, os quais representam previsão destinada ao planejamento e atendimento das necessidades municipais durante a vigência da Ata.

02. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de climatização nas unidades administrativas, Secretarias e Fundos Municipais de Triunfo Potiguar/RN, proporcionando ambientes apropriados ao desenvolvimento das atividades públicas, ao desempenho das funções dos servidores e ao atendimento dos usuários dos serviços municipais.
2.2. A necessidade não decorre apenas da busca por maior conforto térmico, mas da manutenção de condições ambientais compatíveis com o funcionamento regular das repartições públicas, especialmente em espaços de permanência prolongada de servidores e cidadãos. A ausência ou insuficiência de climatização pode comprometer

as condições de trabalho, a qualidade do atendimento e a continuidade das atividades administrativas.

2.3. A demanda possui caráter continuado e já foi objeto de tentativas anteriores de atendimento pela Administração Municipal. Em procedimento anterior, houve emissão de pedido de compra para aparelhos de ar-condicionado, mas o fornecedor não realizou a entrega dos equipamentos no prazo estabelecido, tendo posteriormente apresentado pedido de desistência, o que resultou no cancelamento do respectivo registro de preços.

2.4. Posteriormente, o Município instaurou novo procedimento específico para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, por meio do Pregão Eletrônico nº 018/2025-SRP. Contudo, em razão do prolongamento do certame e da consequente perda de atualidade da pesquisa mercadológica e da estimativa de preços, a autoridade competente determinou a revogação do procedimento, com orientação para atualização do planejamento, dos estudos técnicos e da pesquisa de mercado.

2.5. Dessa forma, a necessidade administrativa permaneceu sem atendimento integral, tornando necessária a retomada do planejamento com base em informações atualizadas, revisão dos quantitativos, especificações técnicas e valores de mercado, de modo a assegurar maior segurança, economicidade e aderência à realidade atual da Administração.

2.6. No âmbito do Estudo Técnico Preliminar atualizado, foram avaliadas alternativas para atendimento da necessidade, tendo sido considerada mais adequada a solução consistente na aquisição de novos aparelhos de ar-condicionado, em capacidades compatíveis com as características dos ambientes municipais, diante da necessidade de atender locais sem climatização adequada, substituir equipamentos sem condições satisfatórias de uso e ampliar a eficiência energética e operacional das unidades.

2.7. A aquisição planejada e parcelada permitirá que o Município atenda às necessidades das diferentes Secretarias e Fundos conforme a demanda efetivamente verificada, evitando aquisições excessivas ou insuficientes e promovendo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

2.8. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza da demanda, uma vez que permite aquisições futuras e parceladas, de acordo com a

necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária, sem obrigar o Município à aquisição integral dos quantitativos estimados em uma única oportunidade.

2.9. Importa destacar que o objeto desta contratação compreende exclusivamente o fornecimento dos equipamentos, não estando incluídos serviços de instalação, montagem ou adequação de infraestrutura, em conformidade com a solução definida no Estudo Técnico Preliminar e com o objeto estabelecido neste Termo de Referência.

2.10. Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para garantir melhores condições de funcionamento das unidades municipais, assegurar maior eficiência na prestação dos serviços públicos e permitir que a Administração atenda de forma planejada, econômica e adequada às necessidades de climatização identificadas.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Considerando que o objeto consiste na aquisição de aparelhos de ar-condicionado novos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado, a contratação será realizada por meio de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, por se tratar de aquisição de bens comuns.

3.2. Será adotado o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, tendo em vista que a demanda envolve equipamentos em diferentes capacidades e quantitativos destinados ao atendimento de diversas Secretarias e Fundos Municipais, com possibilidade de aquisições parceladas ao longo do período de vigência da Ata, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração.

3.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior racionalização das aquisições, evita a necessidade de realização de múltiplos procedimentos para objetos de mesma natureza, possibilita atendimento gradativo das demandas e não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos registrados.

3.4. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, em razão da divisibilidade do objeto e da existência de aparelhos com capacidades e especificações distintas, permitindo que cada item seja disputado individualmente.

3.5. A **adjudicação por item** mostra-se adequada por ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores que não comercializem integralmente todos os itens e permitir à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada equipamento, sem prejuízo da padronização técnica definida neste Termo de Referência.

3.6. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos equipamentos, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos e demais

despesas incidentes, não estando incluídos serviços de instalação, montagem ou adequação de infraestrutura.

3.7. A proposta vencedora deverá observar integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos e demais exigências previstas neste Termo de Referência e no Edital.

4. DOS QUANTITATIVOS

4.1. Os quantitativos estimados foram definidos com base no levantamento das necessidades das unidades administrativas, Secretarias e Fundos Municipais de Triunfo Potiguar/RN, considerando os ambientes que demandam climatização, substituição de equipamentos ou ampliação da capacidade existente.

4.2. Para o dimensionamento da demanda, deverão ser consideradas as características dos ambientes a serem atendidos, especialmente metragem, fluxo e permanência de pessoas, período de funcionamento, incidência térmica e demais fatores capazes de influenciar na definição da capacidade adequada dos equipamentos.

4.3. Os quantitativos previstos neste Termo de Referência possuem natureza estimativa e representam o limite máximo passível de aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração.

4.4. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada pelas unidades municipais e a disponibilidade orçamentária, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4.5. A definição dos quantitativos deverá observar o levantamento atualizado da demanda, de forma a evitar tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento da contratação, assegurando maior racionalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4.6. Caso os quantitativos constantes da planilha de itens tenham sido herdados do procedimento anterior, deverão ser previamente confirmados e validados antes da publicação do certame, considerando que o novo planejamento exige atualização das informações que fundamentaram a contratação anterior.

5. DOS PRAZOS DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação, salvo prazo superior estabelecido no Edital ou indicado pelo próprio licitante.

5.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

5.3. As aquisições serão realizadas de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade das Secretarias e Fundos Municipais, mediante emissão de **Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.**

5.4. O prazo para entrega dos equipamentos será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada.

5.5. Os equipamentos deverão ser entregues por conta, risco e responsabilidade da contratada, incluindo todos os custos relativos a transporte, frete, seguro, tributos e demais despesas necessárias ao cumprimento da obrigação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.6. A entrega deverá ocorrer no **Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN**, ou em outro local indicado previamente pela Administração na respectiva Ordem de Fornecimento, em horário previamente estabelecido pelo setor responsável.

5.7. Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, acompanhados dos respectivos manuais de instruções em língua portuguesa, documentos técnicos, termos de garantia e demais acessórios que integrem originalmente o produto.

5.8. A entrega dos equipamentos **não compreenderá serviços de instalação, montagem ou adequações de infraestrutura**, limitando-se a obrigação da contratada ao fornecimento e entrega dos bens nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.9. Caso sejam constatados equipamentos avariados, defeituosos, incompletos ou em desacordo com as especificações exigidas, a contratada deverá promover sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, contado do recebimento da comunicação oficial.

5.10. A contratada deverá comunicar formalmente à Administração qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, apresentando as respectivas justificativas, sem prejuízo da análise quanto à eventual aplicação das medidas previstas no Edital e na legislação pertinente.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com

averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.7.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.7.8. RG e CPF do proprietário e sócio(s) da empresa quando for o caso;

6.7.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.8.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.8.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.8.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.8.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.8.6.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.8.7. Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente no município no qual a empresa licitante é domiciliada;

6.8.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.9.1. Certidão negativa de falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial na sede da pessoa jurídica licitante, expedida no Máximo a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão pública, se não houver outro prazo de validade constante na própria certidão;

6.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.10.1 A qualificação técnica deverá ser demonstrada mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento satisfatório de bens compatíveis com o objeto desta contratação.

6.10.2. Os atestados deverão conter informações suficientes para permitir a identificação da entidade emitente, do fornecedor e do objeto executado, devendo demonstrar experiência anterior compatível com o fornecimento de equipamentos da mesma natureza ou similares aos aparelhos objeto da contratação.

6.10.3. Para fins de compatibilidade, não será exigida identidade absoluta entre os produtos anteriormente fornecidos e os itens desta contratação, sendo suficiente a comprovação de experiência no fornecimento de bens de natureza semelhante e

complexidade compatível.

6.10.4. Não será exigida qualificação técnica relacionada à instalação, montagem, manutenção ou serviços de engenharia, uma vez que tais atividades não integram o objeto da contratação. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

6.10.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.10.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.10.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.10.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.10.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação

cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.10.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

6.10.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6.11. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.11.1. Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, observadas as regras aplicáveis às relações entre matriz e filial.

6.11.2. Poderão ser realizadas diligências para esclarecimento ou complementação de informações relativas aos documentos apresentados, observados os limites estabelecidos na legislação e no Edital.

6.11.3. O licitante que não comprovar o atendimento às condições de habilitação será inabilitado, assegurado o procedimento previsto no Edital e na legislação aplicável.

6.11.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será declarado habilitado para o respectivo item.

7 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O material deverá ser recebido:

7.1.1 **Provisoriamente**, a partir da sua entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.2 **Definitivamente**, após a realização de vistoria para comprovação de que estão de acordo com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

7.1.3 **Serão recusados os equipamentos que:**

- apresentarem avarias, defeitos ou sinais de uso anterior;
- estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- apresentarem capacidade, tensão, classificação energética ou características diferentes das previstas;
- forem entregues sem os respectivos manuais, termos de garantia ou acessórios que integrem originalmente o produto;

- apresentarem qualquer condição que comprometa sua utilização adequada.

7.2 Caso o equipamento seja recusado, a contratada deverá promover sua substituição no prazo máximo de **03 (três) dias** corridos, contado do recebimento da comunicação oficial, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
7.3. Todos os custos decorrentes da substituição dos equipamentos recusados correrão por conta exclusiva da contratada, inclusive transporte, frete, seguros e demais despesas necessárias.
7.4. A aceitação definitiva dos bens não afasta a obrigação da contratada quanto à garantia dos equipamentos, nem sua responsabilidade por vícios ocultos ou defeitos posteriormente identificados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável:
8.1.1. Fornecer os aparelhos de ar-condicionado em estrita conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nas respectivas Ordens de Fornecimento.
8.1.2. Entregar os equipamentos no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
8.1.3. Garantir que todos os equipamentos sejam **novos, sem uso anterior**, em perfeitas condições de funcionamento, acondicionados em embalagem original e acompanhados de manuais, termos de garantia e demais acessórios que integrem o produto.
8.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, frete, seguro, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao fornecimento e entrega dos bens.
8.1.5. Substituir, no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, contado da comunicação oficial, os equipamentos que forem recusados pela Administração em razão de defeitos, avarias, divergência de especificação ou qualquer outra desconformidade com o objeto contratado.
8.1.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos e pelos vícios ou defeitos apresentados, inclusive aqueles identificados após o recebimento definitivo, observadas as condições de garantia.

8.1.7. Manter, durante toda a execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
8.1.8. Atender prontamente às solicitações e determinações da Administração relacionadas ao fornecimento dos bens.
8.1.9. Comunicar formalmente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas, apresentando a devida justificativa.
8.1.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.
8.1.11. Cumprir as obrigações relativas à garantia dos equipamentos, assegurando o atendimento necessário durante o período estabelecido pelo fabricante e pelas condições definidas neste Termo de Referência.
8.1.12. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem prévia autorização da Administração, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas no Edital ou instrumento contratual.
8.1.13. Observar as normas de proteção ao trabalho, inclusive quanto à vedação de utilização irregular de mão de obra de menores, quando aplicável.
8.1.14. Cumprir integralmente as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento dos equipamentos.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da Contratante:

9.1.1. Emitir as Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes, indicando os itens, quantitativos e demais informações necessárias ao cumprimento da obrigação pela contratada.

9.1.2. Receber os equipamentos nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, promovendo a conferência provisória e definitiva dos bens entregues.

9.1.3. Verificar a conformidade dos aparelhos recebidos com as especificações técnicas, quantitativos, marca, modelo, capacidade, tensão, eficiência energética, garantia e demais condições previstas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações exigidas, comunicando formalmente à contratada para que proceda à substituição no prazo estabelecido.

9.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor ou comissão formalmente designada, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências cabíveis.
9.1.6. Prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao regular cumprimento das obrigações assumidas.
9.1.7. Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo dos equipamentos e a regular liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual aplicável.
9.1.8. Aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
9.1.9. Comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas no fornecimento dos bens, fixando prazo para correção ou substituição, quando necessário.
9.1.10. Exercer a gestão da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, observando os quantitativos registrados, as demandas das Secretarias e Fundos Municipais e a disponibilidade orçamentária.

10 MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, a quem competirá verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes.
11.2. A fiscalização deverá acompanhar especialmente:

- o cumprimento dos prazos de entrega;
- a correspondência entre os equipamentos entregues e aqueles constantes da Ordem de Fornecimento;

- o atendimento às especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas;
- a entrega dos equipamentos novos e em perfeitas condições;
- o cumprimento das condições de garantia;
- a substituição dos equipamentos recusados ou defeituosos, quando necessária;
- a manutenção das condições exigidas para execução da contratação.

11.3. O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução, comunicando à contratada as irregularidades identificadas e determinando as providências necessárias à sua correção, dentro dos limites de suas atribuições.

11.4. As situações que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade competente, em tempo hábil, para adoção das providências administrativas cabíveis.

11.5. A contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização, bem como facilitar o acompanhamento da execução da contratação.

11.6. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo fornecimento dos equipamentos, inclusive quanto a vícios, defeitos, danos, divergências de especificação ou demais irregularidades constatadas.

11.7. O recebimento e a fiscalização dos equipamentos deverão limitar-se às obrigações integrantes do objeto desta contratação, não abrangendo fiscalização de serviços de instalação, montagem ou adequação de infraestrutura, uma vez que tais serviços não fazem parte do objeto.

12 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.1.1 Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.1.2 Apresentar documentação falsa;

12.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4 Cometer fraude fiscal;

12.1.5 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

12.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.3.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.8 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

13 DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

14. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

14.1. Os aparelhos de ar-condicionado fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento pela Administração, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante.

14.2. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e demais vícios que impeçam ou prejudiquem a utilização regular do equipamento, desde

que não decorrentes de uso inadequado, instalação incorreta ou intervenção realizada por terceiros em desacordo com as orientações do fabricante.

14.3. Durante o período de garantia, constatada falha ou defeito coberto, a contratada deverá adotar as providências necessárias para reparo ou substituição do equipamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

14.4. Quando o reparo não for possível, não se mostrar tecnicamente adequado ou não ocorrer em prazo razoável, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento por outro novo, de especificações iguais ou superiores às contratadas.

14.5. Todas as despesas decorrentes do atendimento da garantia, inclusive transporte, coleta, devolução, peças e demais custos necessários à solução do problema, correrão por conta da contratada, quando a responsabilidade estiver vinculada ao fornecimento do equipamento.

14.6. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados do respectivo termo ou certificado de garantia, bem como dos documentos necessários para utilização da assistência técnica disponibilizada pelo fabricante ou fornecedor.

14.7. A garantia prevista neste item refere-se exclusivamente aos equipamentos fornecidos, não abrangendo serviços de instalação, montagem ou adequação de infraestrutura, uma vez que tais atividades não integram o objeto desta contratação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. Por se tratar de procedimento destinado à formação de Ata de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária específica será realizada no momento da efetiva contratação, conforme as aquisições venham a ser solicitadas pelas Secretarias e Fundos Municipais beneficiários.

15.2. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços ficarão condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, devendo cada unidade requisitante indicar a respectiva dotação antes da emissão da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

15.3. As despesas serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento municipal, de acordo com a Secretaria ou Fundo responsável pela respectiva aquisição e com a classificação orçamentária pertinente ao objeto.

15.4. A existência da Ata de Registro de Preços não implica obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, nem gera, por si só, compromisso de execução de despesa, que somente ocorrerá mediante contratação efetiva e disponibilidade dos recursos correspondentes.

17.5. Caberá ao setor competente verificar, previamente a cada contratação decorrente da Ata, a existência de saldo orçamentário suficiente para suportar a despesa.

Triunfo Potiguar/RN, 09 de novembro de 2026.

MANOEL ESTEVAM DA FONSECA
Secretário de Administração